Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 23812010

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com a Lei n°. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

~3 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122'()048.2.064.000 - Manutenção Atividades Administrativas Autarquia Municipal Saúde	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
141) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	300.000,00
TOT AL..... ....--.....--.....	300.000,00

Art. r - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, m da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0071.2.065.000 - Pronto Atendimento Munici ai	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas EC29/00 - 15%)	
(160) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
10.302.0054.2.059.000 - SAMU Serviço de atendimento móvel de u ência Federal	**cia) Fed.**
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas EC29/00 - 15%)	
(207) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
10.122.0048.2.064.000 - Manuten NOAtividades Administrativas Autar	**uia Municipal Saúde**
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas EC29/00 - 15%)	
(136 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	200.000,00
TOTAL :..io iI ~~ ~.....	300.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°. de 23/12/2009 (plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de *17/0712009,* alterada pela ei n°. *2371200* , de *30/1212009* (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Vida Sim- Drogus Não!
Denúncia... ou suge~tões para a Segura nça Pública -
Ligue para 0800-643-1161

i,PU(-AR,\r'.,A.
C ~

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 10 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, **ID,** da lei n° 4320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente à alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de ampliação de unidades básicas de saúde, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução do orçamento no exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento da saúde de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal